



CNPJ: 07.540.203/0001-10

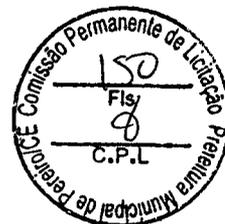
E-mail: [documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:documentacao@elroiomedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2023-SRP

PROCESSO Nº 2704.01/2023-SRP



## IMPUGNAÇÃO

A empresa **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, vem gentilmente, apresentar pedido de impugnação à especificação técnica e valor de referência, apresentado para o **Lote 02** do edital supramencionado, diante dos fatos e razões aduzidos no decorrer deste documento.

*"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)."*

*"Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - Conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário."*

### 1. DOS FATOS

Senhores, a especificação técnica exigida para o **Lote 02 - Mesa Cirúrgica**, contém características técnicas mínimas que impedem a ampla competitividade entre as



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

fabricantes e distribuidoras do equipamento, além de que o valor de referência se torna inexecutável para a aquisição do equipamento.

Ao cuidar do objeto a ser licitado a legislação que rege o pregão – Lei nº 10.520/0 - no inciso II do art. 3º foi mais técnica, ao prever que:

*"A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição."*

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

*"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."*

## **2. DAS RAZÕES**

Disponibilizamos abaixo a especificação técnica para o lote mencionado, juntamente com as razões, a fim de comprovar que há trechos que restringem a competitividade de uma parcela das fabricantes e distribuidoras interessadas em participar deste certame.

## **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA EM EDITAL**

LOTE 2 - MESA CIRÚRGICA - Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 250 kg (na posição zero) e igual ou superior a 180 kg para todas as posições; Possuir base integrada com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-x; Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para as pernas; Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas e permitir ajuste manual das mesmas; Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm (+- 50 mm); Possuir **sistema de movimentação eletro-hidráulico** com acionamento via comando digital dedicado, **através de controle remoto sem fio**, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950 mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e **dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima)**; Possuir ainda comando digital dedicado, no **controle remoto sem fio** que retorna o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o **acionamento das movimentações eletro-hidráulicas**; Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm; Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento; Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 127V/ 60Hz; Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; Possuir grau de proteção mínimo IPX4; ACESSÓRIOS: 01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos **movimentos eletro-hidráulicos**, com bateria com tecnologia sem efeito memória e **carregamento acoplada ao controle**; 01 **Carregador de parede para o controle remoto sem fio, se aplicável, com tensão de entrada 127V/ 60Hz**; 01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); 01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente,



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:documentacao@elroiomedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia; 01 Conjunto de cinta para fixação do corpo; 01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios para o grupo de 04 mesas cirúrgicas: 02 Conjuntos de placa de alongamento do assento; 02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; 01 Conjunto de elementos alongadores de largura de mesa; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção oftalmológica; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção otorrinolaringoscópica; 01 Conjunto de apoio para intervenção de Ombro; 01 Bandeja para drenagem em intervenção de RTU; 01 Conjunto de apoio para posição do corpo lateral para intervenção Renal. 01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios; EXIGÊNCIAS: Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-46; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

#### DOS PONTOS CONTENDO FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO:

**PONTO 01** - "...Possuir sistema de **movimentação eletro-hidráulico** com acionamento via comando digital dedicado,...", "...Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o **acionamento das movimentações eletro-hidráulicas;**..." e "...01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos **movimentos eletro-hidráulicos...**"

Iniciamos as razões deste questionamento, informando que a exigência do **sistema de movimentação eletro hidráulico**, como forma única de movimentação, não é necessária, visto que há tecnologia superior no mercado que atende perfeitamente as exigências e necessidades do usuário, sem que haja impedimentos na utilização do equipamento. d

Senhores, o sistema de movimentação elétrico é mais adequado para o equipamento proposto, visto a sua necessidade de realizar as movimentações e posicionamentos de forma suave e precisa, além do mais, essa tecnologia gera maior /

CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

custo benefício a unidade requisitante e não restringe de forma alguma a competitividade entre as licitantes que desejam participar do certame.

Por fim, declaramos que o trecho necessita de retificação de forma a propiciar também o fornecimento de equipamentos que possuam o sistema de movimentação elétrico, uma vez que estes também irão atender as necessidades hospitalares da unidade requisitante.

**PONTO 02 - "... com acionamento via comando digital dedicado, através de **controle remoto sem fio**, para no mínimo os seguintes....", "...Possuir ainda comando digital dedicado, no **controle remoto sem fio**, que retorna o tempo..." e "...01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos movimentos eletro-hidráulicos, com bateria com tecnologia sem efeito memória e **carregamento acoplada ao controle; 01 Carregador de parede para o controle remoto sem fio, se aplicável, com tensão de entrada 127V/ 60Hz;...**"**

A solicitação de controle remoto sem fio, carregamento acoplado ao controle e carregador de parede para o controle remoto sem fio, também direciona indiretamente o equipamento à marca específica, pois não se trata de característica técnica usualmente ofertada pelas fabricantes e distribuidoras, MAS, sim, diferencial técnico ofertado por marcas seletas.

Entendemos pela necessidade de informar ao setor técnico requisitante, que o controle remoto a cabo juntamente ao painel de controle remoto localizado na estrutura do equipamento, já irá atender perfeitamente às demandas cirúrgicas, sem qualquer tipo de prejuízo técnico aos usuários e qualidade aos pacientes.

Por fim, esclarecemos que a real função do controle remoto com fio é possibilitar a realização do acionamento elétrico dos movimentos, estando este em qualquer localização próximo a mesa cirúrgica, portanto, qualquer característica a mais deve ser considerada como um diferencial técnico de determinada marca, e não como

CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

descrição básica e justificadamente necessária ao perfeito funcionamento do equipamento.

**PONTO 03** - "... lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima);

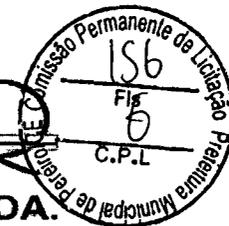
Com relação ao sistema de movimentação do dorso, informamos que a angulação de no mínimo 40° para baixo ou declive, também restringe à participação de grandes marcas e fabricantes existentes no mercado nacional, visto que a angulação mínima exigida, é muito superior ao realmente necessário e pertinente à realização da movimentação.

Informamos ainda que os modelos de equipamento que apresentarem o mesmo movimento, mas com angulações aproximadas, já irão atender perfeitamente às necessidades hospitalares, para os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade.

#### **4. DO ENTENDIMENTO**

Com base nas razões que comprovam o direcionamento indireto do objeto, através de exigências mínimas incompatíveis com a realidade mercadológica, entende-se que o mais apropriado é solicitar que o descritivo do objeto seja retificado, de forma a possibilitar o amplo fornecimento e participação por parte das fabricantes e distribuidoras existentes no mercado.

Para isto, apresentamos abaixo, duas sugestões de descritivos livres de direcionamento, sendo o primeiro com alterações pontuais aos pontos questionados neste documento, e o segundo sendo o descritivo SUGERIDO pelo Ministério da Saúde através da plataforma SIGEM, na qual contempla as descrições e valores atualizadas de forma abrangente, sem qualquer prejuízo às unidades hospitalares que se utilizarem das características.



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:documentacao@elroiomedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

## DA PRIMEIRA SUGESTÃO DE DESCRITIVO LIVRE DE DIRECIONAMENTOS:

LOTE 2 - MESA CIRÚRGICA - Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 250 kg (na posição zero) e igual ou superior a 180 kg para todas as posições; Possuir base integrada com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-x; Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para as pernas; Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas e permitir ajuste manual das mesmas; Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm (+- 50 mm); Possuir **sistema de movimentação eletro-hidráulico ou elétrica** com acionamento via comando digital dedicado, **através de controle remoto com ou sem fio**, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950 mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e **dorso (faixa mínima de 20° para baixo e 70° para cima)**; Possuir ainda comando digital dedicado, no **controle remoto com ou sem fio**, que retorna o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o **acionamento das movimentações eletro-hidráulicas ou elétricas**; Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm; Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento; Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 127V/ 60Hz; Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; Possuir grau de proteção mínimo IPX4; ACESSÓRIOS: 01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos **movimentos eletro-hidráulicos ou elétricos**, com bateria com tecnologia sem efeito memória e



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

**carregamento acoplada ao controle, caso seja ofertado Controle Remoto sem Fio; 01 Carregador de parede para o controle remoto sem fio, se aplicável, com tensão de entrada 127V/ 60Hz;**

01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); 01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia; 01 Conjunto de cinta para fixação do corpo; 01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios para o grupo de 04 mesas cirúrgicas: 02 Conjuntos de placa de alongamento do assento; 02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; 01 Conjunto de elementos alongadores de largura de mesa; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção oftalmológica; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção otorrinolaringoscópica; 01 Conjunto de apoio para intervenção de Ombro; 01 Bandeja para drenagem em intervenção de RTU; 01 Conjunto de apoio para posição do corpo lateral para intervenção Renal. 01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios; EXIGÊNCIAS: Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-46; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

**DA SEGUNDA SUGESTÃO DE DESCRITIVO LIVRE DE DIRECIONAMENTOS:**

MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA. Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:documentacao@elroiomedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta coxa; 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

**Fonte:** <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

**Pesquisa:** "Mesa Cirúrgica Elétrica".

## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA INEXEQUÍVEL

### DO VALOR ESTIMADO

Senhores, outro ponto que merece atenção da unidade requisitante, condiz com o valor de referência de apenas **R\$ 10.822,50** para o objeto a ser licitado, Mesa Cirúrgica, uma vez que este é inexecuível e totalmente incompatível com a realidade mercadológica e tecnológica oferecida para esses modelos. E ainda, devido ao estimado baixo, a qualidade do objeto será prejudicada, pois não comportará as características apresentadas na especificação técnica. Então a pergunta que esta administração deve fazer é: será possível selecionar a proposta que seja composta por um objeto de qualidade e ainda economicamente vantajosa?

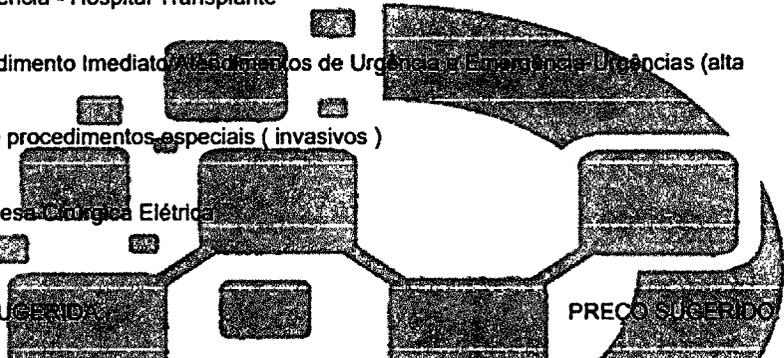
Outra pergunta que devemos fazer é: será que o estimado força esta administração a adquirir um equipamento limitado e que não esteja de acordo com as necessidades apresentadas por meio das características descritas? Ou ainda, a administração está ciente de que o valor de referência do item poderá ocasionar no fracasso da aquisição?

Portanto, solicitamos que a comissão responsável analise os valores apresentados na plataforma SIGEM/PROCOT para o equipamento desejado, visto que o portal (<https://portalfns.saude.gov.br/sigem>) é o sistema oficial oferecido pelo Ministério da

CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

Saúde na qual a cada ano comporta a média de valor atual de mercado para equipamento informado. E para observar a discrepância do valor apresentado neste processo, disponibilizamos abaixo a imagem, bem como o link para comprovação:

Assistência à Emergência - Hospital Transplante	
Atividades: Atendimento imediato, atendimentos de Urgência e Emergência Urgências (alta)	
Ambiente: Sala de procedimentos especiais ( invasivos )	
Equipamento: Mesa Cirúrgica Elétrica	
ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:	PREÇO SUGERIDO: R\$ 91.434,00

**Fonte:** <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

**Pesquisa:** "Mesa Cirúrgica Elétrica"

Com base na imagem apresentada acima, está nítida a discrepância nos valores apresentados pelo presente edital e valor apresentado pelo Ministério da Saúde para o item em questão, portanto acreditamos que o **valor estimado de APENAS R\$ 10.822,50**, tenha sido considerado como base em PESQUISA DE PREÇOS realizada aquisição de outro equipamento ou material, pois certamente, não há qualquer compatibilidade com o equipamento de alta complexidade, a ser adquirido. Ressaltamos, que o valor estimado utilizado para o **Lote 02**, será então o principal fator para o possível fracasso do mesmo, já que, por sermos fabricantes do equipamento, é de nosso conhecimento o valor de mercado praticado para o item.



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:documentacao@elroiomedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

## DOS PEDIDOS FINAIS

Diante dos fatos e razões apresentadas neste pedido de impugnação, solicitamos pelo **DEFERIMENTO** deste pedido, e posterior alteração da especificação técnica e valor de referência apresentado para o item mencionado, a fim de evitar qualquer tipo de direcionamento ou impedimento a empresas que poderão, comprovadamente, atender as necessidades hospitalares desta unidade requisitante, e para que à aquisição seja efetividade por parte da unidade requisitante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Caxias do Sul/RS, 09 de Maio de 2023.

Henrique Klein Neto

Representante Legal/ Procurador

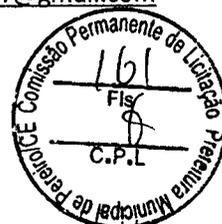
CPF: 003.548.599-00



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

## PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgado na forma a seguir:

**OUTORGANTE:** MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 07.540.203/0001-10, situada na Rua Evaristo de Antoni, 1150 Bairro São Jose, CEP 95041-000 – Caxias do Sul/ RS, neste ato representada por seu sócio Sr João Alfredo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 604.859.650-20.

**OUTORGADA:** Henrique Klein Neto, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 003.548.599-00, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 166 faz Santo Antônio - SJ - São José - SC - 88104-670.

**PODERES:** O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgão Público e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrito e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venha a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgantes, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv Ministério da Saúde, Pessoa s Jurídicas de Direitos Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidade Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidade e tipo de licitações, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retificar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultada, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

São José, 01 de Janeiro de 2022.

JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA:6048596502  
0

Assinado de forma digital  
por JOAO ALFREDO DE  
OLIVEIRA:6048596502

João Alfredo De Oliveira  
CPF: 604.859.650-20  
RG: 6048120999  
Sócio

Rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José – 95041-000 – Caxias do Sul – RS  
Fone 54 32289848 – E-mail: [vendasmedifarr@gmail.com/documentacao@elroiomedical.com.br](mailto:vendasmedifarr@gmail.com/documentacao@elroiomedical.com.br)



82147 | IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2804.01/2023-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO/CE

Caixa de entrada



Medifarr Hospitalar <vendasmedifarr@gmail.com>

ter., 9 de mai.,  
16:07 (há 3 dias)

para mim

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2023-SRP  
PROCESSO Nº 2704.01/2023-SRP

## IMPUGNAÇÃO

A empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, vem gentilmente, apresentar pedido de impugnação à especificação técnica e valor de referência, apresentado para o Lote 02 do edital supramencionado, diante dos fatos e razões aduzidos em documento anexo.

**Por favor, confirmar o recebimento de 02 anexos, contendo 01 Impugnação assinada, com 11 páginas na íntegra e 01 Procuração assinada.**

Gratos, ficamos no aguardo do breve retorno e confirmação.

--

Atenciosamente.

Gabriel Fontes  
Consultor de Negócios  
Whatsapp: (48) 98850-9946 - (48) 98838-7988  
Medifarr Produtos para a Saúde LTDA  
CNPJ: 07.540.203/0001-10



2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



ResponderEncaminhar

h

f